



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO *CAMPUS*  
SENHOR DO BONFIM - BAHIA

## **PROCESSO ELEITORAL INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONAD, BIÊNIO 2016-2018**

O Grupo de Trabalho designado pela Portaria Interna nº 18, de 07 de abril de 2016, para a Coordenação do Processo Eleitoral Interno para escolha dos Conselheiros do Conselho de Administração (CONAD) do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim torna pública as normas para a escolha do CONAD, biênio 2016-2018:

### **1. Do Objetivo**

1.1. O presente documento tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para a escolha dos representantes, visando a composição do Conselho de Administração (CONAD) do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim para o biênio 2016 – 2018, conforme preceitua o Art. 86 do Regimento Geral do IF Baiano.

### **2. Da Composição**

2.1. O Conselho de Administração terá a seguinte composição:

- I – Diretor-Geral do *Campus*, presidente;
- II – Diretor Acadêmico;
- III – Diretor Administrativo;
- IV – 02 (dois) representantes Docentes;
- V – 02 (dois) representantes Discentes (básico e superior);
- VI – 02 (dois) representantes Técnico-administrativos em Educação;
- VII – 01 (um) representante dos Pais ou Responsáveis pelos estudantes;
- VIII – 01(um) representante dos Egressos;
- IX – 02 (dois) representantes da Sociedade Civil Organizada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO *CAMPUS*  
SENHOR DO BONFIM - BAHIA

§1º Os representantes de que tratam os incisos IV, V e VI serão eleitos por seus pares.

§2º Os Diretores citados nos incisos I, II e III deste artigo, no caso de impedimentos temporários serão substituídos pelos seus substitutos legais.

§3º Os representantes de que tratam os itens VII, VIII e IX serão eleitos por seus pares em assembleia convocada pelo Diretor-Geral do *Campus* para esse fim e divulgada nos meios de comunicação local e regional, conforme Cronograma no Anexo I.

### **3. Dos Candidatos**

3.1. São elegíveis os candidatos à representação do CONAD que preencherem os seguintes requisitos:

I – Ser Docente, ativo, do quadro de pessoal permanente do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim, em efetivo exercício;

II – Ser servidor Técnico-administrativo em Educação, ativo, do quadro de pessoal permanente do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim, em efetivo exercício;

III – Ser Estudante, com matrícula regular ativa, nos cursos técnicos de nível médio nas modalidades integrada e subsequente e de graduação do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim;

IV – Pais ou responsável de estudante, com matrícula regular ativa, nos cursos técnicos de nível técnico médio e superior do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim;

V – Ser egresso do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim, desde que não pertença ao seu quadro atual de servidores e estudantes ativos dos Cursos do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim;

VI – Ser representante, ou seu substituto, da Sociedade Civil Organizada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO *CAMPUS*  
SENHOR DO BONFIM - BAHIA

#### **4. Das vagas**

4.1. O processo eleitoral ocorrerá para ocupação das seguintes vagas:

- a) Representantes Docentes: 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente;
- b) Representantes dos Técnico-administrativos em Educação: 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente;
- c) Representantes Discentes: 01 (um) titular de Curso Superior; 01 (um) titular de Curso básico – nível técnico médio e 02 (dois) suplentes, sendo um de cada curso;
- d) Representante dos Pais ou Responsáveis dos estudantes: 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- e) Representante dos Egressos: 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- f) Representantes da Sociedade Civil Organizada: 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente.

#### **5. Da Inscrição e Homologação**

5.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas, conforme data no Cronograma, no Anexo I, e com atendimento aos seguintes critérios:

- a) Preenchimento de Requerimento específico (Anexo II – Formulário de Inscrição) disponibilizado na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano Campus Senhor do Bonfim, ou página eletrônica do IF Baiano Campus Senhor no site: [www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/);
- b) Apresentação da Declaração assinada pela Chefia Imediata da comprovação oficial do vínculo com o IF Baiano Campus Senhor do Bonfim e da frequência regular, como Docente ou como Técnico-administrativo em Educação (Anexo III – Declaração da Chefia Imediata);
- c) Apresentação da Declaração da Matrícula Ativa e Frequência Regular emitida pela Secretaria de Registros Acadêmicos, para os estudantes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO *CAMPUS*  
SENHOR DO BONFIM - BAHIA

5.1.1. A entrega do requerimento e documentos para a inscrição será feita mediante formulário específico na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano Campus Senhor do Bonfim, na estrada da Igara, km 04 - s/n, Senhor do Bonfim - Bahia ou por meio eletrônico para o e-mail: [eleicoes.conad@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:eleicoes.conad@bonfim.ifbaiano.edu.br), endereçado ao Grupo de Trabalho, digitalizado, contendo a assinatura do candidato, até a hora e data do encerramento da inscrição prevista no Cronograma (Anexo I).

5.2. Decorrido o período de inscrição, o Grupo de Trabalho deverá homologar, conforme Cronograma (Anexo I), o pedido de registro dos candidatos e publicar, no site do IF Baiano Campus Senhor do Bonfim, a lista oficial dos concorrentes, por categoria representativa, em ordem alfabética, para conhecimento de toda comunidade.

5.3. Em caso de indeferimento do pedido de inscrição, o interessado poderá interpor recurso dentro do prazo, estipulado no Cronograma (Anexo I).

Parágrafo único – Os recursos deverão ser impetrados por escrito e dirigidos ao Coordenador do Grupo de Trabalho, conforme Anexo IV (Formulário de Recurso de Candidatura). A entrega do recurso será na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano Campus Senhor do Bonfim, na estrada da Igara, km 04 - s/n, Senhor do Bonfim - Bahia ou por meio eletrônico para o e-mail: [eleicoes.conad@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:eleicoes.conad@bonfim.ifbaiano.edu.br), endereçado ao Grupo de Trabalho, digitalizado, contendo a assinatura do candidato, até a hora e data do encerramento do recurso previstas no Cronograma (Anexo I).

5.4. O pedido de registro implicará na concordância tácita do candidato em concorrer ao pleito nas condições estabelecidas neste documento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO *CAMPUS*  
SENHOR DO BONFIM - BAHIA

## **6. Da Eleição**

6.1. O período de campanha eleitoral será realizado conforme o Cronograma (Anexo I).

6.2. A eleição dos representantes dos Docentes, Técnico-administrativos e Discentes ocorrerá em único dia, conforme o Cronograma das atividades (Anexo I).

6.3. Para o presente processo eleitoral, estarão aptos a votar todos os servidores ativos, pertencentes ao quadro de pessoal permanente, conforme listas de presenças das categorias e dos discentes regularmente matriculados no IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim, conforme lista de cada Turma expedida pela Secretaria de Registros Acadêmicos.

## **7. Da Votação**

7.1. As cédulas de votação serão elaboradas, confeccionadas e assinadas pelo Grupo de Trabalho.

7.2. A votação ocorrerá das 09 h às 21 h, no Auditório da Biblioteca do *Campus* Senhor do Bonfim, conforme data divulgada no Cronograma (Anexo I).

7.3. A votação dar-se-á com o uso de urnas tradicionais, em data e horário estabelecidos neste documento.

7.4. O eleitor votará por ordem de chegada e deverá apresentar um documento oficial de identidade com foto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO *CAMPUS*  
SENHOR DO BONFIM - BAHIA

7.5. A mesa receptora de votos será composta por dois dos seus membros do Grupo de Trabalho, como presidente, secretário (a) e um suplente;

7.5.1. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, assumirá a presidência o secretário (a) e, na sua falta, o suplente;

7.6. O Presidente ou Secretário identificará o eleitor na listagem oficial e, não havendo dúvida sobre a identidade, o convidará a lançar sua assinatura na lista de presença; em seguida, entregar-lhe-á a cédula oficial rubricada, orientando-o a dirigir-se para a urna de votação;

7.7. A apuração dar-se-á imediatamente, após o encerramento da votação. O Presidente da mesa receptora deverá apurar os votos, preencher a ata e assiná-la, juntamente o Grupo de Trabalho, divulgando o resultado, conforme Cronograma no Anexo I.

7.7.1. Os votos em branco e nulo não serão atribuídos a nenhum candidato, sendo, no entanto, computados para efeito de cálculos do número total de votantes.

7.7.2. Em havendo empate na definição dos vencedores, será confirmado eleito o candidato que atender, sucessivamente, ao seguinte critério:

- a) maior tempo de serviço na Instituição, para os servidores e ter histórico como representante estudantil, para os discentes;
- b) idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO *CAMPUS*  
SENHOR DO BONFIM - BAHIA

## **8. Dos Recursos do Resultado da Eleição**

8.1. Caberá recurso por parte do candidato ou eleitor em qualquer etapa do processo eleitoral, exceto recursos direcionados ao conteúdo deste documento, com prazos previstos segundo o Cronograma (Anexo I).

Parágrafo único – Os recursos deverão ser impetrados por escrito e dirigidos ao Coordenador do Grupo de Trabalho, conforme anexo V (Formulário de Recurso de Resultado da Eleição). A entrega do requerimento será na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim, na estrada da Igara, km 04 - s/n, Senhor do Bonfim - Bahia ou por meio eletrônico para o e-mail: [eleicoes.conad@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:eleicoes.conad@bonfim.ifbaiano.edu.br), endereçado ao Grupo de Trabalho, digitalizado, contendo a assinatura do candidato, até a hora e data do encerramento do recurso prevista no Cronograma (Anexo I).

## **9. Das Assembleias**

9.1. As Assembleias para eleição dos representantes de pais ou responsáveis, representantes de egresso e representantes da sociedade civil organizada, serão realizadas no auditório do novo pavilhão pedagógico do IF Baiano *campus* Senhor do Bonfim, conforme o Cronograma (Anexo I) e Edital de Convocação divulgado em meios de comunicação local e regional.

9.1.1. Para a comprovação como pais ou responsável, apresentar Declaração da Secretaria de Registros Acadêmicos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO *CAMPUS*  
SENHOR DO BONFIM - BAHIA

9.1.2. Para a comprovação do egresso, apresentar cópia autenticada ou original do diploma para conferência e autenticação da cópia ou Declaração da Secretaria de Registros Acadêmicos.

9.1.3. Para comprovar a representação da Sociedade Civil Organizada, apresentar cópia autenticada ou original do documento oficial de constituição (ata, estatuto, regimento e outros) para conferência pelo Grupo de Trabalho e documento oficial de designação como representante legal ou substituto;

## **10. Da Homologação e Posse**

10.1. Resultado da eleição será homologado pelo Diretor-Geral de acordo com o cronograma no Anexo I deste documento e os candidatos serão empossados na primeira reunião do CONAD pelo presidente deste Conselho.



## ANEXO I – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividades	Datas
1	Publicação do Regimento Eleitoral	26/04/2016
2	Inscrição de Candidatos	27/04/2016 até as 22h do dia 02/05/2016
3	Publicação das candidaturas	03/05/2016
4	Apresentação de recursos à lista de candidaturas	04/05/2016 até as 21h
5	Análise e publicação dos Recursos à lista de Candidaturas.	06/05/2016
6	Homologação e publicação das inscrições de Candidaturas.	09/05/2016
7	Realização de Campanha Eleitoral	09/05/2016 a 25/05/2016
<b>8</b>	<b>ELEIÇÃO</b>	<b>30/05/2016</b>
9	Publicação do Resultado da votação	31/05/2016
10	Apresentação de Recursos ao Resultado da votação	01/06/2016 até as 22h
11	Análise e publicação dos Recursos ao Resultado da Votação.	03/06/2016
12	Homologação da Eleição	06/06/2016
13	Assembleia de Pais ou Responsáveis	22/05/2016 às 19 h.
14	Assembleia do Representante da Sociedade Civil Organizada ligada à Educação	19/05/2016 às 19 h.
15	Assembleia do Representante dos Egressos	21/05/2016 às 19 h.
16	Publicação do RESULTADO FINAL e seu encaminhamento ao Diretor-Geral.	06/06/2016

## ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### REPRESENTANTE NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CONAD) DO IF BAIANO CAMPUS SENHOR DO BONFIM

Eu, \_\_\_\_\_  
Nascido (a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, matrícula SIAPE / Escolar \_\_\_\_\_,  
ocupante do cargo / aluno (a) do curso de \_\_\_\_\_,  
na condição de candidato, venho requerer a minha inscrição para Conselheiro  
Administrativo do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim, representando a seguinte  
categoria:

- ( ) Docente: Início das atividades no IF Baiano como servidor público  
efetivo: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_
- ( ) Técnico Administrativo em Educação: Início das atividades no IF Baiano como  
servidor público: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_
- ( ) Discente dos Cursos Técnicos de nível Médio
- ( ) Discente dos Cursos Superiores

Declaro estar ciente das disposições do Regulamento Interno que rege esta  
função, bem como estar de acordo com o seu cumprimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do candidato:

#### **Comprovante de recebimento de ficha de inscrição**

Recebemos a inscrição de \_\_\_\_\_  
como candidato para eleição que comporá o CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IF  
BAIANO *CAMPUS* SENHOR DO BONFIM, representando a categoria: \_\_\_\_\_  
Senhor do Bonfim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016 – \_\_\_h\_\_\_min.

Assinatura do responsável pelo recebimento:

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Nome completo do servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Data de admissão no IF Baiano: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Cargo na Instituição: \_\_\_\_\_

Setor: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que o(a) servidor(a) citado (a) pertence ao quadro de ativos do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim e encontra-se em pleno exercício de suas atividades neste referido *Campus*.

Senhor do Bonfim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

Assinatura e carimbo da chefia imediata:

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE RECURSO DE CANDIDATURA  
INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula SIAPE / Escolar: \_\_\_\_\_

Cargo efetivo / curso: \_\_\_\_\_

Telefone: (    ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Candidato denunciado: \_\_\_\_\_

Motivo: \_\_\_\_\_

Fundamentação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Senhor do Bonfim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

Assinatura do solicitante:

**Comprovante de recebimento do formulário de recurso**

Recebemos o recurso de \_\_\_\_\_

contra a candidatura de \_\_\_\_\_

Senhor do Bonfim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016 – \_\_\_\_ h \_\_\_\_ min.

Assinatura do responsável pelo recebimento:

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE RECURSO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONAD**  
**INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula SIAPE / Escolar: \_\_\_\_\_

Cargo efetivo / curso: \_\_\_\_\_

Telefone: (    ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Candidato denunciado: \_\_\_\_\_

Motivo: \_\_\_\_\_

Fundamentação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Comprovante de recebimento do formulário de recurso**

Recebemos o recurso de \_\_\_\_\_ contra  
o resultado da eleição do CONAD.

Senhor do Bonfim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016 – \_\_\_\_h \_\_\_\_min.

Assinatura do responsável pelo recebimento: